



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2608056400100036301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: MARIA GERCILIANE ANDRADE MARINHO LTDA

Nome Fantasia: ART MÓVEIS

CPF/CNPJ: 04.241.191/0004-87

Endereço de Correspondência: Rua Barão do Rio Branco - 1172 - Centro - Fortaleza - CE - 60025-060

Telefone Institucional: (85) 3017-8710

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **14/09/2026 às 11:00** horas, admitida a tolerância de até 10 (dez) minutos, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, oportunidade em que poderá buscar a conciliação com o(a) consumidor(a). Fica, ainda, o fornecedor ciente de que deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, apresentar defesa escrita/contestação presencialmente, ou enviando-a para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanaui.ce.gov.br, ou ainda inserindo-a de forma eletrônica no Sistema Proconsumidor, manifestando-se acerca dos fatos objeto da presente reclamação. Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/zbk-zuxt-ugj>



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Antônia Cleonice Simão Costa - **CNPJ/CPF:** 035.536.973-77
Endereço: Rua Raimundo José da Silva - 1630 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-090
Telefone: (85) 98863-8260

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora que, em 10/02/2026, adquiriu junto à loja Art Móveis um conjunto composto por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras, pelo valor total de R\$ 2.778,00 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais).

Aduz que, após a entrega do produto, constatou que 02 (duas) das cadeiras apresentavam defeitos, sendo que uma delas possuía uma das pernas mais curta, comprometendo sua estabilidade, enquanto a outra apresentava o puxador quebrado.

Afirma que entrou em contato com a empresa reclamada por diversas vezes, buscando a solução dos vícios apresentados, contudo, não obteve êxito. Sustenta que já transcorreram alguns meses desde a constatação dos defeitos, sem que a empresa tenha adotado providências efetivas para solucionar a situação.

Diante da ausência de solução administrativa, buscou este órgão de proteção e defesa do consumidor, visando à intermediação da demanda.

Pedido: Requer a consumidora a devolução do produto, bem como a restituição integral do valor pago, no montante de R\$ 2.778,00 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais)

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
Data: 13/08/2026 12:18:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

aracanaú/CE, 13 de Agosto de 2026 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
PROCON - Maracanaú

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível):

Aline Simons de Souza